



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus São Bento do Sul

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019
PROCESSO Nº 23821.000036/2018-43**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DISCENTE PARA O IFC SÃO BENTO DO SUL, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL E SEUS ANEXOS QUE DEU ORIGEM A ADESAO 01/2019.

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus São Bento do Sul, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski, nº 931, Bairro Centenário, Cep: 89283-064, São Bento do Sul-SC, Fone: (47) 3188-1700, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **10.635.424/0014-09**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Substituto, o Senhor **Felipe Pereira Canever**, inscrito no CPF sob nº 009.262.459-61, RG nº 4.000.264-0 e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **90.180.605/0001-02**, sediada na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Fernanda da Silva Jesuino**, portador da Carteira de Identidade nº 1079273445, expedida pela SJS/RS e CPF nº 072.415.909-61, firmam o presente Termo Aditivo de Acordo com o Processo nº 23821.000036/2019-43, Pregão 18/2018 do IFC Santa Rosa do Sul e Adesão na Origem nº 01/2019 de São Bento do Sul, com sujeição às normas da Lei nº 8.666/93 e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2019, pelo período de 12 (doze) meses a partir de **08 de março de 2020 vigorando até 08 de março de 2021** por este ser vantajoso à Administração, conforme pesquisa de mercado juntada aos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global estimativo do contrato é de R\$4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica assegurada à Contratante o direito de reajuste contratual, que será formalizado posteriormente por meio de apostila, conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE.



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus São Bento do Sul

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta do Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus São Bento do Sul, Programa de Trabalho: 12363501220RL0042, PTRES: 170772, PI: L20RLP0100N, Natureza da Despesa: 339039-69 - SEGUROS EM GERAL, Fonte: 8100000000, Empenho: 2019NE800001, Exercício de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e em vigor as demais cláusulas do Contrato inicial que não foram atingidas. E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente a duas testemunhas para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mafra/SC para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

São Bento do Sul/SC, 13 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE

Felipe Pereira Canever

CPF nº 009.262.459-61

Diretor-Geral *Pro Tempore* Substituto

Portaria nº 212/2019 - DOU 23/12/2019

IFC - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

CONTRATADA

Fernanda da Silva Jesuino

CPF nº 072.415.909-61

GENTE SEGURADORA S.A

TESTEMUNHA:

NOME *Luísa Melo Moraes*

CPF 081.232.609-08

TESTEMUNHA:

NOME

CPF

Yago Pereira Farias
CPF 029.307.590-54



Emitido em 13/01/2020

TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - CGCONT/SBS (11.01.14.34)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/01/2020 07:49)

LARISSA MERLO MORALES

AUX EM ADMINISTRACAO

3007531

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2020, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 21/01/2020 e o código de verificação: **5b9180704e**